



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 859/2019

Sumário: Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Luís Manuel do Nascimento, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 27 de setembro de 2019, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 18 de setembro de 2019, tendo sido previamente sujeito a Consulta Pública na sequência da publicação de Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 143, de 3 de julho de 2019, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conforme deliberação da Câmara Municipal de 26 de junho de 2019.

Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Nota Justificativa

A presente proposta de alteração ao Regulamento de Trânsito em vigor, deve-se à necessidade de criar lugares de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência, para os locais abaixo descritos:

Atribuição de um lugar de estacionamento para deficientes, junto ao número de polícia 24 na Rua Henrique Pousão, em Vila Viçosa, com o respetivo rebaixamento de lancil em frente do mesmo, com a colocação de sinal vertical.

Atribuição de um lugar de estacionamento para deficientes, na Rua 1.º de Maio, em Vila Viçosa, na bolsa de estacionamento junto à “nora” em frente ao Lote 1, com colocação de sinal vertical.

Artigo 15.º

Sinalização de trânsito

1 — Sinais de informação.

1.5 — Estacionamento para deficientes

Rua Henrique Pousão, em vila Viçosa — um lugar em frente do número de polícia 24.

Rua 1.º de Maio, em Vila Viçosa — um lugar em frente ao Lote 1, na bolsa de estacionamento junto à nora.

3 de outubro de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel do Nascimento*, Dr.

312641908